



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

## PROJETO LEI Nº 2444/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2355/2020 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Altera o nível do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, disposto no Anexo IV – Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, que passa a ter a seguinte disposição:

### ANEXO IV

#### TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
. . .		
Auxiliar Administrativo	08	10
. . .		

**Art. 2º** Ficam autorizadas as providências administrativas, contábeis, orçamentárias e regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

## MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o projeto de lei em anexo, para que seja apreciado e deliberado por essa Casa Legislativa, nos termos da legislação em vigor e de seu regimento interno, o qual tem por finalidade alterar o nível do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo do hospital.

Nossa intenção é tão somente fazer também jus aos servidores que ocupam esse cargo no hospital, uma vez que em suas atividades diárias exercem as mesmas funções dos Agentes Administrativos, o que não justifica a diferença de valores entre eles.

A título de complementação de informação, segue anexo o impacto orçamentário e financeiro da proposição apresentada.

Com estas considerações, gostaríamos de contar com a atenção dos Nobres Vereadores, para que o projeto de lei tenha a acolhida necessária e possa ter a sua deliberação dentro da maior brevidade possível.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal